Dossiê da emenda Pix 202544960002

Plano de ação 09032025-2-085624 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 5.375.826,71 empenhados com recursos de emendas Pix (93% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU (PI)
Município / IBGE	Anísio de Abreu / 2200707
População (IBGE)	9665
Valor previsto	R$ 346.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 346.500,00
Valor repassado	R$ 346.500,00
Primeiro pagamento	2025-12-05
Objeto declarado	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, destinada ao transporte intermunicipal e intramunicipal de pacientes em condições clínicas estáveis, garantindo acesso a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, conforme a regulação do SUS. O veículo será adquirido de acordo com as especificações técnicas da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, assegurando segurança, conforto e qualidade no deslocamento. Serviços/Ações (Metas): Realizar remoções eletivas e simples de pacientes entre Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e serviços de referência regional. Apoiar a logística do Sistema de Regulação (SISREG), garantindo transporte adequado e seguro. Assegurar a continuidade do cuidado e o acesso oportuno aos serviços especializados da rede SUS. Contribuir para a redução de riscos e complicações decorrentes da ausência de transporte sanitário apropriado. Meta Vinculada: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A no prazo de execução estabelecido (36 meses), conforme meta cadastrada no Plano de Ação. CNES do Estabelecimento Executante: 7140304. Declaro junto ao ministério da saúde, que necessito do veículo para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, levando em conta a estimativa de 30 pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco e a programação do transporte em ambulância tipo a determinada pela necessidade diária de 01 atendimento e mensal de 30. Informo ainda que possuo a organização da capacidade instalada e organização da rede de atenção à saúde na região tendo como Municípios São Raimundo Nonato e Teresina são referências hospitalar e ambulatorial conforme pactuação regional. Informo que ambulância tipo a objeto desta proposta, destina-se a transporte eletivo e programado, não sendo destinada ao transporte de urgência e emergência ou de pacientes com risco.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544960002 de Jussara Lima

2025-12-05 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-05

2025-12-05 Pagamento (ordem bancária) - R$ 346.500,00: 2025OB009669

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-09-15 - R$ 87.500,00 - confiança 97% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente regularizadas e legalmente constituídas, interessadas na prestação de serviços de transporte e fornecimento de agua potável por meio de caminhão-pipa com capacidade mínima de 8 mil litros, com motorista e combustível incluídos, para atendimento emergencial das demandas do Município de Anísio de Abreu - PI durante o período de estiagem e escassez hídrica, visando garantir o abastecimento de agua em comunidades rurais, escolas, unidades básicas de saúde e demais localidades afetadas pela falta de acesso ao recurso hídrico essencial

Fornecedor: RICARDO DA SILVA RIBEIRO (00901071000165)

Análise: O objeto do documento (credenciamento para transporte e fornecimento de água por caminhão-pipa em período de estiagem) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de uma ambulância Tipo A para remoção simples e eletiva de pacientes). Não há menção a veículo de saúde, aquisição de ambulância ou meta do Plano de Ação. O valor do documento (R$ 87.500,00) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este documento e o uso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/995583

[tce_contrato] 2026-09-15 - R$ 87.500,00 - confiança 97% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente regularizadas e legalmente constituídas, interessadas na prestação de serviços de transporte e fornecimento de agua potável por meio de caminhão-pipa com capacidade mínima de 8 mil litros, com motorista e combustível incluídos, para atendimento emergencial das demandas do Município de Anísio de Abreu - PI durante o período de estiagem e escassez hídrica, visando garantir o abastecimento de agua em comunidades rurais, escolas, unidades básicas de saúde e demais localidades afetadas pela falta de acesso ao recurso hídrico essencial

Fornecedor: RICARDO DA SILVA RIBEIRO (00901071000165)

Análise: O objeto do documento (credenciamento para transporte e fornecimento de água por caminhão-pipa em período de estiagem) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de uma ambulância Tipo A para remoção simples e eletiva de pacientes). Não há menção a veículo de saúde, aquisição de ambulância ou meta do Plano de Ação. O valor do documento (R$ 87.500,00) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este documento e o uso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/995580

[tce_contrato] 2026-09-11 - R$ 87.500,00 - confiança 97% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente regularizadas e legalmente constituídas, interessadas na prestação de serviços de transporte e fornecimento de agua potável por meio de caminhão-pipa com capacidade mínima de 8 mil litros, com motorista e combustível incluídos, para atendimento emergencial das demandas do Município de Anísio de Abreu - PI durante o período de estiagem e escassez hídrica, visando garantir o abastecimento de agua em comunidades rurais, escolas, unidades básicas de saúde e demais localidades afetadas pela falta de acesso ao recurso hídrico essencial

Fornecedor: D. R. D. ARAÚJO - ME (17683419000198)

Análise: O objeto do documento (credenciamento para transporte e fornecimento de água por caminhão-pipa em período de estiagem) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de uma ambulância Tipo A para remoção simples e eletiva de pacientes). Não há menção a veículo de saúde, aquisição de ambulância ou meta do Plano de Ação. O valor do documento (R$ 87.500,00) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este documento e o uso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/995578

[tce_contrato] 2026-05-05 - R$ 632.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Teresina - PI, incluindo acomodação em instalações adequadas, com infraestrutura compatível e condições de conforto, higiene e segurança, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu - PI, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Edital.

Fornecedor: R PERES DA CUNHA (13402406000142)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto da emenda (aquisição de uma ambulância Tipo A) e o documento, que trata de contratação de serviços de hospedagem. O objeto é diferente, não há menção a veículo ou ambulância, e o valor do documento (R$ 632.000,00) não coincide com o valor repassado (R$ 346.500,00). Não se trata de indício de irregularidade, apenas de ausência de correspondência nas fontes consultadas.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/943479

[tce_contrato] 2025-12-24 - R$ 324.659,20 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de pessoas jurídicas, legalmente constituídas e habilitadas, para a prestação de serviços médicos especializados, compreendendo a realização de consultas ambulatoriais de especialidades médicas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI

Fornecedor: DIANARIA ANTUNES DA SILVA (33613822000105)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto da emenda é a aquisição de uma ambulância Tipo A para remoção simples e eletiva de pacientes, enquanto o documento trata de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados (consultas ambulatoriais). Não há menção a aquisição de veículo nem a ambulância no documento. O valor do documento (R$ 324.659,20) difere do valor repassado (R$ 346.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/913111

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85624/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85624/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85624/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544960002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.